



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 148/13 – Autógrafo nº 91/13 – Proc. nº 2.948/13-CMV

LEI Nº 4.921, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Filarmônica de Valinhos.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

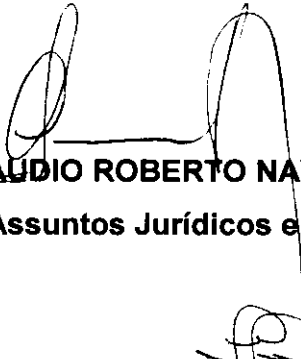
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, com fundamento nas leis nºs. 307, de 20 de junho de 1961, 827, de 27 de junho de 1970 e 2.374, de 20 de maio de 1991, a Sociedade Filarmônica de Valinhos, associação civil de direito privado, CNPJ nº 02.403.379/0001-06, com sede na Rua dos Amarillis, nº 233, no Jardim Paraíso, em Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

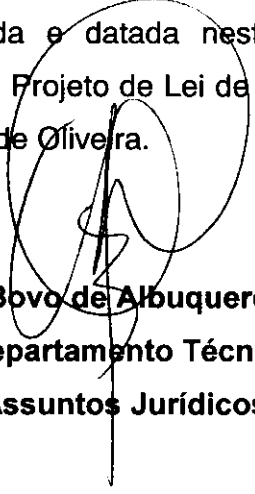
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILSON VANDERLEI VENTURA

Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais